



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 03/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 015/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 03/2023 que: “Altera a legislação municipal que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências”.

II – Análise

A presente proposição altera a Lei nº 1111, de 9 de janeiro de 2013 que altera e compila a legislação municipal que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município, estipula o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 10 de janeiro 2023.

Vereador Alberto Nunes Pinto

Presidente

Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator
Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro